



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Tramitado em Sessão

Cód. 05.00.01.01 · 1C · P

INDICAÇÃO Nº 2145/2023

Assunto: Providências junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos visando à realização de estudos para melhoria na bolsa dos estagiários da Prefeitura, inclusive com a possibilidade de concessão de vale-refeição.

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jacareí que sejam tomadas providências cabíveis junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos visando à realização de estudos para melhoria na bolsa dos estagiários da Prefeitura, inclusive com a possibilidade de concessão de vale-refeição, com o objetivo de tornar o estágio mais atrativo, especialmente para suprir as necessidades da área da Educação.

A área de educação tem grandes dificuldades de contratação de profissional de apoio escolar para dar suporte nas salas com estudantes com deficiência.

A medida ora solicitada visa não apenas prover as atuais necessidades das Secretarias Municipais, como também imprimir maior agilidade na implementação de projetos sociais e estratégicos da Administração.

Ademais, os estagiários das diversas áreas de conhecimento terão a oportunidade de receber aprimoramento cultural, técnico-científico e profissional e contribuirão para o desenvolvimento, ampliação e eficácia dos programas e projetos direcionados à melhoria das condições de vida dos cidadãos.

Cabe lembrar que, no âmbito federal, a norma que regulamenta o estágio é a Lei nº 11.788/2008, que permite estagiar a partir dos 16 anos, sem limite de idade. O empregador pode pagar o valor que considerar adequado, pois a remuneração não está atrelada ao salário mínimo nacional e não existe um piso específico para esse tipo de contrato, firmado via termo de compromisso e não com registro na carteira de trabalho.

Estudante matriculado em curso técnico ou que frequente graduação em universidade pode trabalhar por, no máximo, 6 horas diárias, totalizando jornada de 30 horas por semana. Essa carga horária cai para 20 horas semanais (4 por dia) para alunos de educação especial.

Após um ano desempenhando suas funções, o estagiário tem direito a um período de licença remunerada de 30 dias, semelhante às férias do celetista. O auxílio-transporte é outro benefício que deve ser pago para quem faz estágio, porém não é o vale-transporte previsto na CLT, que implica no desconto de 6% sobre o salário. Trata-se de



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

SG

Indicação nº 2145/2023 - fls. 2/2

uma ajuda de custo, digamos assim, para contribuir com parte dos gastos com deslocamento do estudante.

Na certeza de recebermos especial atenção ao indicado, subscrevemos agradecidos.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.

MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB
Vice-Presidente